

Processo: 024/2019

Pregão Presencial Nº: 009/2019

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento da interessada presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceu à sessão a representante da seguinte empresa:

SAMIA ABRANTES FERREIRA, PORTADORA DO CPF 362.XXX.258-16, REPRESENTANDO A EMPRESA VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELI, CNPJ 00.305.097/0001-40;

Foi enviado por Correio o envelope da empresa **LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - ME, CNPJ 08.377.090/0001-46.**

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, passando a presente para conhecimento.

O pregoeiro considerou que os preços são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente primeira classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição do presente para verificação e serem rubricados.

A empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMATICOS LTDA – ME**, que apresentou menor preço, foi inabilitada por deixar de apresentar a documentação exigida no edital, a saber, os itens 7.4.2.1, 7.4.2.5 e 7.4.3.1, tendo sido apresentada a documentação de uma terceira instituição não participante deste certame.

Dessa forma, foi convocada a representante da empresa **VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELI** para a negociação dos preços, sendo considerados os mesmos aceitáveis.

Foi conferida toda a documentação de habilitação da empresa, sendo que todos os documentos apresentados estão dentro dos parâmetros definidos no Edital.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELI** conforme detalhado no Mapa de Apuração.

Fica adjudicado o objeto deste certame a empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.